

TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/ME nº 02.351.144/0001-18

NIRE 35.300.340.931

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2021, às 9:00 horas, na sede da Tegma Gestão Logística S.A. (“Companhia” ou “Tegma”), na cidade de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo, na Avenida Nicola Demarchi, nº 2.000, Bairro Demarchi.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Nos termos do artigo 22, §1º, do Estatuto Social da Companhia, a reunião foi convocada através do Edital de Convocação transmitido por meio eletrônico aos conselheiros no dia 22 de julho de 2021.
Presente a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração da Companhia, que participaram da reunião por meio de vídeo conferência, nos termos do parágrafo 4º do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia.
- 3. MESA:** Presidente: Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos
Secretário: Fernando Luiz Schettino Moreira
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre os seguintes assuntos:
 - 4.1.** Autorizar e aprovar a abertura de 1 (uma) filial da Companhia localizada no município de Cariacica, estado do Espírito Santo, nos termos do artigo 2º, parágrafo 2º do Estatuto Social;
 - 4.2.** Ratificar a autorização e aprovação da contratação da renovação de apólice de seguro de primeiro risco e a contratação de apólice de seguro de segundo risco para a frota própria da Tegma e subsidiárias;
 - 4.3.** Aprovar a Política Anticorrupção, em cumprimento ao Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”); e
 - 4.4.** Aprovar a reeleição dos membros para compor o Comitê de Gestão, Gente e Governança (“Comitê GGG”) da Companhia.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração examinaram os itens constantes da ordem do dia e tomaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, as seguintes deliberações:
 - 5.1.** Nos termos do artigo 2º, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia, aprovaram e autorizaram a abertura de 1 (uma) filial na cidade de Cariacica, estado do Espírito Santo, na Rua Nova Valverde, Bairro Nova Valverde, CEP 29151-885.
 - 5.2.** Com base na apresentação realizada pela Diretoria, ratificaram e aprovaram a contratação da renovação da apólice de seguro de primeiro risco e a contratação de apólice de seguro de segundo risco para a frota própria da Tegma e suas subsidiárias Tegma Cargas Especiais Ltda. (“TCE”) e Fastline Logística Automotiva Ltda. (“Fastline”), com o limite máximo de indenização total (somatória do primeiro e do segundo risco), no valor de R\$3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), junto

à seguradora Seguros Sura S.A., cujo prêmio será no montante de até R\$298.400,00 (duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais), nos termos do artigo 23, inciso XX, do Estatuto Social da Companhia.

5.3. Aprovaram a Política Anticorrupção da Companhia, que ficará arquivada na sede da Companhia. Ressalta-se que referido documento entrará em vigor a partir desta data.

5.4. Deliberaram a reeleição dos seguintes membros para compor o Comitê não estatutário denominado Comitê de Gestão, Gente e Governança (“Comitê GGG”) da Companhia: Sr. **MÁRIO BARDELLA JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.658.478-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 034.674.068-15, residente e domiciliado na cidade de Santo André, estado de São Paulo, na Rua David Campista, nº 59, apto. 151, Bairro Vila Guiomar; Sr. **MARCOS ANTONIO LEITE DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.387.410-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 135.006.988-40, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Nicola Demarchi, nº 2.000, Bairro Demarchi; e Sr. **DÉCIO CARBONARI DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.518.572-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 878.449.238-49, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Andrade Fernandes, nº 157, apto. 72, Vila Madalena.

O mandato dos membros do Comitê GGG vigorará por 1 (um) ano, até 29 de julho de 2022. Terminado o prazo do mandato, os membros do Comitê GGG permanecerão nos seus cargos até a eleição dos sucessores.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Bernardo do Campo, 29 de julho de 2021, às 9:00 horas. Assinaturas: (aa) Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos, Presidente; (aa) Fernando Luiz Schettino Moreira, Secretário; Membros do Conselho de Administração: (aa) Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos; (aa) Evandro Luiz Coser; (aa) Fernando Luiz Schettino Moreira; (aa) Orlando Machado Júnior; (aa) Mário Sérgio Moreira Franco; e (aa) Décio Carbonari de Almeida.

A presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro próprio.

Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos
Presidente

Fernando Luiz Schettino Moreira
Secretário